



EDITAL Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, para atuação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611, de 27 de maio de 2010 e na forma determinada neste edital, e considerando que:

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério pessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, meio ambiente, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENT O MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
I – Técnico em Agropecuária	2º Grau Técnico específico em Agropecuária com Registro Profissional junto ao Conselho de classe	R\$1.344,59	01 (uma)	40h/semanais

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Lagoa Grande;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

2 – Período: 21 a 25 de outubro de 2022

3 – Horário: 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 15:30h.

4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, comprovante de votação nas três últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço;
- f) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, bem como comprovante de registro ATIVO no órgão competente;
- h) Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme o item IV;
- i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone (34)3816-2900

- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, conforme item 4 deste Edital.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Tempo de Serviço:

2.1.1. Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 08 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 6 (seis) meses..... 02 pontos;
- b) Experiência de 6 (seis) meses a 1 (um) ano 04 pontos;
- c) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência acima de 2 (dois) anos..... 08 pontos;

2.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

2.2.1 - Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

2.3 – Aprovação em concursos públicos

- a) Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 03 (três) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

2.4 – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área de atuação assemelhada da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de06 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone (34)3816-2900

2.4.1 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

2.5– CNH

- a) Será atribuído 3 (três) pontos pela apresentação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com categoria “B”, desde que comprovado através de fotocópia da mesma.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia.

4 – Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Lagoa Grande;
b) Que tiver o maior número de dependentes menores, desde que apresentado no ato da inscrição;
c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VI – DO RESULTADO

1 – A divulgação do resultado preliminar do certame será publicada no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande em até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

VII - DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.



3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

VIII - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Lagoa Grande;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 73 e Lei Municipal nº 611.

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

670



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone (34)3816-2900

4 – O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Lagoa Grande;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone (34)3816-2900

12 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 20 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "Edson Sabino de Lima".

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Calango, 172 – centro -- CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone (34)3816-2900

ANEXO I

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022	
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	
Nome: _____	
End: _____	
TÍTULOS:	
Pontuação Experiencia Profissional: _____	
Pontuação Cursos: _____	
Pontuação Aprovação em Concurso Público:.. _____	
Pontuação CNH: _____	
Soma total dos pontos	_____

_____, ____ de ____ de ____.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

25